Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

EDv nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.033.935 - AM (2016/0314719-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE	:	DAVID GOMES DAVID
ADVOGADOS	:	CLAUDIA DA SILVA DAVID - AM004863
		WILLIAM DANIEL BRASIL DAVID - AM006796
EMBARGANTE	:	URSULA RODRIGUES MACEDO DE ARAUJO
ADVOGADOS	:	RAFAEL FERNANDO TIESCA MACIEL - AM007187
		RAFAELA FERNANDA TIESCA MACIEL CHITTO - AM009265
EMBARGADO	:	MARIA LUIZA GONCALVES DANTAS
ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO XAVIER VENTILARI - AM002290
INTERES.	:	RIACHÃO E COMÉRCIO LTDA
INTERES.	:	ITACAL - ITACOATIARA CALCÁREOS LTDA
ADVOGADO	:	MARCELO FERREIRA DA COSTA FILHO - AM007023

DESPACHO

A petição de recurso de embargos de divergência de fl. 1563, interposta por URSULA RODRIGUES MACÊDO foi protocolada sem as guias de recolhimento do preparo, apesar de presente o comprovante de pagamento.

Dessa forma, nos termos do § 4º do art. 1.007 do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para realizar o recolhimento em dobro do preparo, no prazo de cinco dias, sob pena indeferimento liminar do recurso.**

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 07 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente